

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**

4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 23 A 27 DE MAIO DE 2022

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 192/22

APROVADO EM 23/05/22

Prot.: 17.718.413-6

Int.: Educar Geração – Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da legislação nacional e da Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, quanto à forma de oferta. Compete ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 193/22

APROVADO EM 23/05/22

Prot.: 16.554.345-9

Int.: Centro de Educação Profissional Exitum

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Distância.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 11/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 194/22
APROVADO EM 23/05/22**

Prot.: 17.815.241-6, 17.815.270-0

Int.: Colégio Saber – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Ana Seres Trento Comin e Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao Laboratório de Informática e à quadra esportiva; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 195/22
APROVADO EM 23/05/22**

Proc.: 3361/19

Prot.: 15.865.873-9

Int.: Colégio Estadual Maestro Bento Mossurunga - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.

**05. PARECER CEE/CEMEP Nº 196/22
APROVADO EM 23/05/22**

Prot.: 17.045.859-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Bom Jesus - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marmeleiro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR.

**06. PARECER CEE/CEMEP Nº 197/22
APROVADO EM 23/05/22**

Prot.: 18.374.841-6

Int.: Colégio Estadual do Campo Castelo Branco - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 198/22
APROVADO EM 23/05/22**

Proc.: 225/19

Prot.: 15.745.147-2

Prot.: e-17.464.711-9

Int.: Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Cecília do Pavão

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves e Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 199/22
APROVADO EM 23/05/22

Proc.: 4757/17

Prot.: 15.330.437-8

Int.: Colégio Estadual São Vicente de Paulo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 200/22
APROVADO EM 23/05/22

Prot.: 17.706.562-5

Int.: Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Santo Antônio do Sudoeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente para o componente curricular de Gestão de Pessoas.



**10. PARECER CEE/CEMEP Nº 201/22
APROVADO EM 23/05/22**

Prot.: 16.684.285-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Castelo Branco - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021 e nº 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

**11. PARECER CEE/CEMEP Nº 202/22
APROVADO EM 23/05/22**

Prot.: 18.311.846-3

Int.: Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 203/22
APROVADO EM 23/05/22

Prot.: 18.312.049-2

Int.: Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente para o componente curricular de Sociologia.

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 204/22
APROVADO EM 23/05/22

Prot.: 16.607.879-2

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 205/22
APROVADO EM 23/05/22**

Proc.: 6028/19

Prot.: 16.049.882-0

Int.: Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13- CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade da Licença Sanitária, atualizados.

**15. PARECER CEE/CEMEP Nº 206/22
APROVADO EM 23/05/22**

Proc.: 6813/19

Prot.: 16.114.865-2

Int.: Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade da Licença Sanitária, atualizados.



**16. PARECER CEE/CEMEP Nº 207/22
APROVADO EM 23/05/22**

Proc.: 5962/19

Prot.: 16.113.604-2

Int.: Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado, obtenção da Licença Sanitária, e adequação às normas de acessibilidade.

**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 208/22
APROVADO EM 23/05/22**

Prot.: 17.694.505-2

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**18. PARECER CEE/CEMEP Nº 209/22
APROVADO EM 23/05/22**

Prot.: 16.675.787-8

Int.: Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Verê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021; c) assegurar docente habilitado na disciplina de Filosofia.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 210/22
APROVADO EM 23/05/22

Prot.: 18.047.983-0

Int.: Centro de Educação Profissional Rui Barbosa

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013 e n.º 04/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 211/22
APROVADO EM 23/05/22

Proc.: 5966/19

Prot.: 16.113.604-2

Int.: Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado e a obtenção da Licença Sanitária, e adequação às normas de acessibilidade.

**21. PARECER CEE/CEMEP Nº 212/22
APROVADO EM 24/05/22**

Prot.: 17.550.960-7

Int.: Colégio Estadual do Campo São Jorge - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Jerônimo da Serra

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**22. PARECER CEE/CEMEP Nº 213/22
APROVADO EM 24/05/22**

Prot.: 16.770.674-6

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e o pleno funcionamento da Biblioteca e do Laboratório de Informática; b) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.

**23. PARECER CEE/CEMEP Nº 214/22
APROVADO EM 24/05/22**

Prot.: 15.266.342-0

Int.: Colégio Estadual Indígena Cacique Crispim Gy Mu - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ortigueira

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Física; d) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**24. PARECER CEE/CEMEP Nº 215/22
APROVADO EM 24/05/22**

Proc.: 5521/19

Prot.: 15.904.679-6

Int.: Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 05/13 - CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



**25. PARECER CEE/CEMEP Nº 216/22
APROVADO EM 24/05/22**

Proc.: 2864/19

Prot.: 16.110.433-7

Int.: Colégio Cobra - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**26. PARECER CEE/CEMEP Nº 217/22
APROVADO EM 24/05/22**

Proc.: 2698/18

Prot.: 15.519.256-9

Int.: Colégio Estadual Indígena Cacique Otávio dos Santos - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Turvo

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o espaço físico do Laboratório de Informática, e implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21; d) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Arte, Filosofia, Sociologia, Química e Física.

**27. PARECER CEE/CEMEP Nº 218/22
APROVADO EM 24/05/22**

Proc.: 3564/18

Prot.: 15.506.129-4

Int.: Colégio Estadual Abílio Carneiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Clevelândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**28. PARECER CEE/CEMEP Nº 219/22
APROVADO EM 24/05/22**

Proc.: 6880/19

Prot.: 16.088.495-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e o adequado funcionamento do laboratório de informática e da biblioteca; b) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

**29. PARECER CEE/CEMEP Nº 220/22
APROVADO EM 24/05/22**

Proc.: 6996/19

Prot.: 16.084.605-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Papa João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e ao adequado funcionamento do laboratório de informática e da biblioteca; b) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021; d) solicitar, imediatamente, a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, visto que o último ato vencerá em 26/11/22, e o parágrafo 3º do artigo 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 estabelece que o pedido de renovação deve ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento.

**30. PARECER CEE/CEMEP Nº 221/22
APROVADO EM 24/05/22**

Prot.: 16.631.511-5

Int.: Colégio Estadual do Campo Salles de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campina da Lagoa

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 222/22

APROVADO EM 24/05/22

Prot.: 17.604.531-0

Int.: Colégio Estadual Desembargador Clotário Portugal – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

32. PARECER CEE/CEMEP Nº 223/22

APROVADO EM 24/05/22

Prot.: 17.615.234-6

Int.: Colégio Estadual Daniel Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de e renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 224/22

APROVADO EM 24/05/22

Prot.: 17.719.165-5

Int.: Colégio Estadual Vila Industrial – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docente com habilitação específica para o componente curricular de Física; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

**34. PARECER CEE/CEMEP Nº 225/22
APROVADO EM 24/05/22**

Prot.: 17.186.650-2

Int.: Colégio Estadual Indígena Ko Homu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021 e 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à Licença Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizados, as normas de acessibilidade e espaço físico para a biblioteca; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21; c) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente.

**35. PARECER CEE/CEMEP Nº 226/22
APROVADO EM 24/05/22**

Prot.: 17.260.961-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Edna Woellner Sviercoski – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

36. PARECER CEE/CEMEP Nº 227/22

APROVADO EM 24/05/22

Prot.: 16.649.350-1

Int.: Colégio Estadual Odete Borges Botelho - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pitangueiras

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar os espaços físicos da Biblioteca, dos Laboratórios de Informática e de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 228/22

APROVADO EM 24/05/22

Prot.: 17.723.560-1

Int.: Colégio Estadual Padre Giuseppe Bugatti - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21; c) garantir docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia.

38. PARECER CEE/CEMEP Nº 229/22

APROVADO EM 24/05/22

Prot.: 17.792.774-0

Int.: Colégio Acesso Almirante Tamandaré – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 230/22
APROVADO EM 24/05/22

Prot.: 17.743.163-0

Int.: Colégio Mega – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

40. PARECER CEE/CEMEP Nº 231/22
APROVADO EM 24/05/22

Proc.: 1933/19

Prot.: 15.982.890-5

Int.: Colégio Estadual do Campo São Francisco de Assis - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: General Carneiro

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) adequar o espaço físico do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 232/22
APROVADO EM 24/05/22

Proc.: 222/19

Prot.: 15.604.667-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Lageado Bonito - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento das normas de acessibilidade; b) implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

42. PARECER CEE/CEMEP Nº 233/22
APROVADO EM 26/05/22

Proc.: 2570/19

Prot.: 15.765.643-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Padre Victor Coelho de Almeida - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



**43. PARECER CEE/CEMEP Nº 234/22
APROVADO EM 26/05/22**

Proc.: 963/19

Prot.: 15.626.273-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo de Almeida Neves - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ortigueira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento das normas de acessibilidade; b) adequar o Laboratório de Informática e implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**44. PARECER CEE/CEMEP Nº 235/22
APROVADO EM 26/05/22**

Proc.: 822/18

Prot.: 15.227.438-6

Int.: Colégio Estadual do Campo Bituva das Campinas - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Fernandes Pinheiro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial ao pleno atendimento das normas de acessibilidade, e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21; d) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Filosofia.

**45. PARECER CEE/CEMEP Nº 236/22
APROVADO EM 26/05/22**

Proc.: 2152/18

Prot.: 15.668.519-4

Int.: Colégio Estadual Alvino Schelbauer - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial ao pleno atendimento das normas de acessibilidade, e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar os espaços físicos do Laboratório de Informática e da Biblioteca e implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**46. PARECER CEE/CEMEP Nº 237/22
APROVADO EM 26/05/22**

Proc.: 893/18

Prot.: 15.273.611-8

Int.: Colégio Estadual Professora Algate Lickfeld Maus - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o espaço físico do Laboratório de Informática, e implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**47. PARECER CEE/CEMEP Nº 238/22
APROVADO EM 26/05/22**

Proc.: 1677/18

Prot.: 15.322.770-5

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Dídio Augusto de Camargo Viana - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o espaço físico do Laboratório de Informática, e implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores devem ser cumpridos os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, devem respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021 e n.º 20.771, de 12/11/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

**48. PARECER CEE/CEMEP Nº 239/22
APROVADO EM 26/05/22**

Proc.: 3747/17

Prot.: 16.107.448-9

Int.: Colégio Estadual Alfredo Parodi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Física e Matemática; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

**49. PARECER CEE/CEMEP Nº 240/22
APROVADO EM 26/05/22**

Proc.: 4257/17

Int.: Colégio Estadual do Campo de Faxinal dos Marmeleiros – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rebouças

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 241/22

APROVADO EM 26/05/22

Prot.: 16.453.902-4

Int.: Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROMECC

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência / APH – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: a) exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar; c) providenciar a renovação dos Termos de Convênio, tendo em vista os seus prazos de vencimento; d) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do ato, o qual expira em 31/12/22.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 242/22

APROVADO EM 26/05/22

Prot.: 17.336.276-5

Int.: Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e nº 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária, atualizada. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

**52. PARECER CEE/CEMEP Nº 243/22
APROVADO EM 26/05/22**

Prot.: 16.225.998-9

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides
Ângelo Nichele

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e nº 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

**53. PARECER CEE/CEMEP Nº 244/22
APROVADO EM 26/05/22**

Prot.: 2217/19

Int.: Colégio Estadual Gabriel de Lara – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente ao Ensino Médio, Presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e nº 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade atualizados. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e nº 05/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

54. PARECER CEE/CEMPEP Nº 245/22

APROVADO EM 26/05/22

Prot.: 17.838.007-9

Int.: Escola Objetivo Júnior - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

55. PARECER CEE/CEMPEP Nº 246/22

APROVADO EM 26/05/22

Prot.: 17.175.168-3

Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP nº. 202/20, de 04/08/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

56. PARECER CEE/CEMPEP Nº 247/22

APROVADO EM 26/05/22

Prot.: 17.175.038-5

Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP nº. 123/20, de 04/05/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

57. PARECER CEE/CEMPEP Nº 248/22

APROVADO EM 26/05/22

Prot.: 17.175.107-1

Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP nº. 163/20, de 06/07/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

- 58. PARECER CEE/CEMEP Nº 249/22
APROVADO EM 26/05/22**
Prot.: 17.175.124-1
Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – TECPUC – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 399/18, de 25/09/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
- 59. PARECER CEE/CEMEP Nº 250/22
APROVADO EM 26/05/22**
Prot.: 17.175.133-0
Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – TECPUC – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 397/18 de 25/09/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
- 60. PARECER CEE/CEMEP Nº 251/22
APROVADO EM 26/05/22**
Prot.: 17.175.155-1
Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – TECPUC – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 398/18, de 25/09/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
- 61. PARECER CEE/CEMEP Nº 252/22
APROVADO EM 26/05/22**
Prot.: 17.775.191-0
Int.: Colégio Fateb - Educação Infantil – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Telêmaco Borba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 81/20, de 17/03/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 253/22

APROVADO EM 26/05/22

Prot.: 13.901.447-2

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass.: Relatório de Sindicância instaurado em face do Centro de Educação Profissional Paranaense - CENTPAR e seus representantes legais.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A Seed e seus Departamentos, em especial a Coordenação de Documentação Escolar, deverão analisar toda documentação escolar dos alunos e após, confrontar com os Relatórios Finais constantes nos autos, regularizar a vida escolar daqueles que preencherem os requisitos necessários. Recomendamos, caso haja indício de ilícito, que a Seed/PR encaminhe cópia integral do respectivo processo ao Ministério Público, conforme determina o § 3º, inciso II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

63. PARECER CEE/CEMEP Nº 254/22

APROVADO EM 26/05/22

Proc.: 1986/18

Prot.: 15.781.157-6

Prot.: e-17.037.513-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Prefeito Antonio Witchemichen - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves e Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 255/22
APROVADO EM 26/05/22

Prot.: 17.611.671-4

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR